

OK



# ESTADODOCEARÁ

Câmara Municipal de São João do Jaguaribe

CNPJ: 00.332.702/0001-72 - CGF: 06.920.648-1  
Praça Celso Chaves, S/N - TELEFAX: (88) 3420 - 1527  
CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ce.  
Email - cmunicipalsjj@yahoo.com.br

## AUTORIZAÇÃO

Senhora Presidente da Comissão de Licitação,

Encaminhamos a esse setor as coletas prévias de preços referentes à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ACESSO REMOTO PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CE.**

Como se vê, dentre as três coletas apresentadas, a empresa **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME** cotou o menor preço.

Assim, fica essa Comissão de Licitação autorizada a proceder com a formalização do respectivo contrato com a pessoa acima referida, dispensada a licitação, conforme instrui o **art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, nas seguintes condições:

O valor global do contrato será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago mensalmente o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com prazo de execução de 10 meses, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

As despesas oriundas do referido contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001, elemento de despesas 3.3.90.39.00.

Cuide, porém, de exigir previamente da futura CONTRATADA, os seguintes documentos:

- a) Contrato Social e aditivos, se houver;
- b) Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- c) Certidão Negativa de Débitos Conjunta Relativas aos Tributos Federais, inclusive INSS;
- d) Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

São João do Jaguaribe-CE, 01 de março de 2021.

*Kayo Héric Mendes Gomes*  
**KAYO HÉRIC MENDES GOMES**  
ORDENADOR DE DESPESAS



# ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de São João do Jaguaribe

CNPJ: 00.332.702/0001-72 – CGF: 06.920.648-1

Praça Celso Chaves, S/N – TELEFAX: (88) 3420 – 1527

CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ce.

Email – cmunicipalsjj@yahoo.com.br

## CONTRATO Nº 2021 9015

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE ATRAVÉS DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, COM A EMPRESA FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O Município de São João do Jaguaribe, pessoa jurídica de direito público interno, através da CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, em sua sede na Praça Celso Chaves, S/N - Centro, São João do Jaguaribe-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.332.702/0001-72, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, Sr. KAYO HÉRIC MENDES GOMES, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME, com sede na Avenida 13 de Maio, 1116 - Bairro de Fátima - CEP: 60.040-530 – Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 08.789.643/0001-78, representada pelo senhor **Salomão Rocha Landim**, inscrito no CPF nº 954.636.903-91, no final assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ACESSO REMOTO PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE – CE.**

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL, REGIME DE EXECUÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

- 2.1- O presente Contrato tem como fundamento o Art. 24, inciso II, devidamente ratificado pelo Presidente da Câmara Municipal acima citado e ao fim assinado.
- 2.2- A execução do presente contrato será indireta e regrada sob regime de empreitada por preço unitário, na forma do Art. 10, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.
- 2.3- O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais dispositivos legais vigentes no país.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO.

3.1- O valor global deste Contrato é de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, sendo pagos mensalmente o valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, irrealizáveis, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos serviços efetivamente prestados, que deverá ser apresentada à fiscalização da CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços. Caso o faturamento seja aprovado, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO



# ESTADODOCEARÁ

**Câmara Municipal de São João do Jaguaribe**

CNPJ: 00.332.702/0001-72 – CGF: 06.920.648-1

Praça Celso Chaves, S/N – TELEFAX: (88) 3420 – 1527

CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ce.

Email – emunicipalsjj@yahoo.com.br

4.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

5.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- Executar o objeto do Contrato até **31 de dezembro de 2021**, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

6.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

6.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que à CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

6.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

6.7- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

6.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE;

6.9 -Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.10- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

6.11- Os pedidos de prorrogação serão dirigidos à CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual e deverão se fazer



# ESTADODOCEARÁ

Câmara Municipal de São João do Jaguaribe

CNPJ: 00.332.702/0001-72 – CGF: 06.920.648-1

Praça Celso Chaves, S/N – TELEFAX: (88) 3420 – 1527

CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ce.

Email – cmunicipalsjj@yahoo.com.br

acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Câmara de São João do Jaguaribe.

6.12- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.13- A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto nos incisos V do Art. 27 da Lei de Licitações e XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999), figurar no pólo passivo de ações/reclamações trabalhistas eventualmente propostas por ocasião da prestação dos serviços objeto do presente contrato, excluindo a CONTRATANTE de quaisquer obrigações de natureza trabalhista.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE do Município de São João do Jaguaribe, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

8.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

## CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



# ESTADO DO CEARÁ

**Câmara Municipal de São João do Jaguaribe**

CNPJ: 00.332.702/0001-72 - CGF: 06.920.648-1

Praça Celso Chaves, S/N - TELEFAX: (88) 3420 - 1527

CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ce.

Email - cmunicipalsjj@yahoo.com.br

10.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

10.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

10.3- Os recursos serão protocolados na CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE e encaminhados à Comissão de Licitação;

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

11.1- O valor global do Contrato correrá por conta da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO

12.1- Fica eleito o foro da Comarca de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

São João do Jaguaribe-CE, 02 de março de 2021.

*Kayo Héric Mendes Gomes*

KAYO HÉRIC MENDES GOMES  
ORDENADOR DE DESPESAS  
CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

SALOMÃO ROCHA LANDIM  
FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

01. *Síntia Sousa Santos*

Nome:

CPF: 049.625.333-63

02. *Marina de Brito Freitas*

Nome:

CPF 026.625.333-40



# ESTADODOCEARÁ

**Câmara Municipal de São João do Jaguaribe**

CNPJ: 00.332.702/0001-72 – CGF: 06.920.648-1

Praça Celso Chaves, S/N – TELEFAX: (88) 3420 – 1527

CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ce.

Email – cmunicipalsjj@yahoo.com.br

## EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE do Município de São João do Jaguaribe torna público o Extrato do Instrumento Contratual:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** CÂMARA MUNICIPAL

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.01.031.0001.2.001

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ACESSO REMOTO PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE – CE.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2021

**CONTRATADA:** FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME

**ASSINA PELA CONTRATADA:** SALOMÃO ROCHA LANDIM

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** KAYO HÉRIC MENDES GOMES

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

**VALOR MENSAL:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

São João do Jaguaribe-CE, 02 de março de 2021.

*Kayo Héric Mendes Gomes*

**KAYO HÉRIC MENDES GOMES**  
Ordenador de Despesas da Câmara Municipal



# ESTADODOCEARÁ

**Câmara Municipal de São João do Jaguaribe**

CNPJ: 00.332.702/0001-72 – CGF: 06.920.648-1

Praça Celso Chaves, S/N – TELEFAX: (88) 3420 – 1527

CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ce.

Email – cmunicipalsjj@yahoo.com.br

## CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do Contrato, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ACESSO REMOTO PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE – CE, foi afixado no dia 02 de março de 2021, no flanelógrafo desta Câmara Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

São João do Jaguaribe-CE, 02 de março de 2021.

*Kayo Héric Mendes Gomes*

**KAYO HÉRIC MENDES GOMES**  
Ordenador de Despesas da Câmara Municipal



# ESTADODOCEARÁ

Câmara Municipal de São João do Jaguaribe

CNPJ: 00.332.702/0001-72 - CGF: 06.920.648-1

Praça Celso Chaves, S/N - TELEFAX: (88) 3420 - 1527

CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ce.

Email - cmunicipalsjj@yahoo.com.br

## ORDEM DE SERVIÇO

<b>Nº da Ordem de Serviço</b> 02.03.01/2021	<b>Modalidade da Licitação</b> DISPENSADA
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – SÃO JOÃO DO JAGUARIBE</b>	
<b>Nº da Licitação</b> DISPENSADA	<b>Data do Contrato</b> 02/03/2021
<b>Contratado(a)</b> FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME	
<b>Endereço</b> Avenida 13 de Maio, 1116 - Bairro de Fátima - CEP: 60.040-530 – Fortaleza/CE	
<b>Nº do CNPJ:</b> 08.789.643/0001-78	<b>Nº do Telefone/Fax</b> (88) 9 9681-2402
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ACESSO REMOTO PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE – CE.</b>	
<b>Valor Global Estimado</b> R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	
<b>Validade da Proposta.</b> 60(sessenta) dias	<b>Prazo de Execução</b> Até 31 de dezembro de 2021

São João do Jaguaribe-Ce, 02 de março de 2021.

*Kayo Héric Mendes Gomes*

**KAYO HÉRIC MENDES GOMES**  
ORDENADOR DE DESPESAS  
CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**DE ACORDO:**

-----  
FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME  
CONTRATADA



**PROPOSTA COMERCIAL**

Fortaleza, 01 de março de 2021.


A Câmara Municipal de São João do Jaguaribe

A **FIX Tecnologia** é uma empresa especializada em prover soluções nas mais diversas áreas tecnológicas, dispondo de uma equipe altamente especializada, além de parceiros e fornecedores que contribuem de forma qualitativa na obtenção dos melhores resultados e plena satisfação de seus clientes.

Item	Descrição	Qde	Pr. Unit.	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de acesso remoto para atender à Câmara Municipal de São João do Jaguaribe.	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
Valor Total da Proposta				R\$ 4.000,00

**Valor Total da Proposta R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)****Validade da proposta: 60 dias****CNPJ: 08.789.643/0001-78****Proponente: Fix Consultoria e Serviços Ltda****[comercial@fixtecnologia.com.br](mailto:comercial@fixtecnologia.com.br)**

Agradecemos desde já a oportunidade a nós concedida de apresentação de proposta para a execução dos serviços supracitados. Certos de que estamos oferecendo os melhores serviços disponíveis no mercado, esperamos atender aos interesses deste município.

  
Fix Consultoria e Serviços Ltda  
CNPJ 08.789.643/0001-78Maria Alinne Martins A. Marques  
Fix Consultoria e Serviços Ltda-ME  
CPF: 662.349.053-15  
Sócia-Gerente**FIX TECNOLOGIA**

Av. Treze de Maio, 1116 – Office Treze de Maio - Sala 1804

CEP: 60.040-530 – Fátima Fortaleza – Ceará/ E-mail: [comercial@fixtecnologia.com.br](mailto:comercial@fixtecnologia.com.br)

**PESQUISA DE PREÇO**

À  
Câmara Municipal de São João do Jaguaribe  
São João do Jaguaribe-CE

Apresentamos Proposta de Preço para o objeto abaixo discriminado:

Item	Especificação do Produto	Unid.	Quat.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Contratação de serviços de sistema de acesso remoto junto a Câmara Municipal de São João do Jaguaribe.	Mês	10	600,00	6.000,00
Soma					6.000,00
Valor Global: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)					

**Proponente:** ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA.  
**Endereço:** Rua Lauro Maia, 1120 - Bairro: Fátima - Cep: 60.055-210  
**CNPJ:** 02.288.268/0001-04      **CGF:** Isento  
**Prazo de validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias

Fortaleza- CE, 03 de Março de 2021.



ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PROD. DE INFORMÁTICA LTDA.  
Vanderley Alves de Pinho  
CPF: 486.251.162-72  
GERENTE GERAL

## COTAÇÃO DE PREÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CE

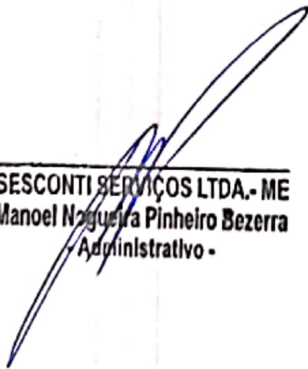
Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, para execução dos serviços abaixo especificados.

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
01	Serviço	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO INCLUINDO MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO JAGUARIBE.	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
Valor Global R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).					


**RAZÃO SOCIAL: SESCOINTI SERVIÇOS LTDA.**  
**ENDEREÇO: RUA CAPITÃO AFRODÍSIO DIÓGENES, 491 sala 02, Térreo**  
**CNPJ/CPF Nº: 17.411.427/0001-85**  
**FONE/FAX: 85 30468062/88 35221060**  
**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.**

Jaguaribe, 02 de Março de 2021.



SESCONTI SERVIÇOS LTDA.-ME  
Manoel Nogueira Pinheiro Bezerra  
Administrativo -

17/12/2020

 <p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.789.643/0001-78 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 20/03/2007	
NOME EMPRESARIAL FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FIX COMPUTADORES	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV 13 DE MAIO	NUMERO 1116	COMPLEMENTO 1804	
CEP 60.040-530	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICIPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 9681-2402		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/12/2020 às 20:53:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS DEFESAS  
FORÇA ARMADA BRASILEIRA  
CORPO DE FURTO E RECUPERAÇÃO DE BENS

1544828130

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1544828130

PROIBIDO PLASTIFICAR

1544828130

NOME: SALOMAO ROCHA LANDIM

DOC IDENTIFIC: CNB EMPLEO UF: 91002112759 S/FDC CE

CPF: 954.636.903-91 DATA NASCIMENTO: 29/05/1983

RELACAO: JOAO EUDES DO AMARAL LANDIM ANA LUCIA ROCHA LANDIM

PROVIDA:  ACC:  CATRAL:  N

NP REGISTRO: 0047366098 VIGENCIA: 25/09/2002 Nº HABITACAO: 25/09/2002

DESTINAÇÃO:

ASSINATURA DO FORTALEZA

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA PASSADA: 27/09/2017

*[Assinatura]*

16850721012  
CE161546072

CEARA

**AGUIAR**  
LABORATORIO

AVENIDA FORTALEZA DE  
SANTA CATARINA, 1000  
FORTALEZA - CE 60015-000  
Documento emitido em  
16/09/2017 às 14:00:00  
Original armazenado em  
Cartão Aguiar  
2011122414131.4748

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN  
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**225558-8**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO  
MUNICÍPIO  
**20/03/2007**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME**

CPF/CNPJ  
**08.789.643/0001-78**

NOME DE FANTASIA  
**FIX COMPUTADORES**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

**619060101 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

**951180001 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS**

**619060201 - PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP**

**620910001 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

**631190099 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE  
HOSPEDAGEM NA INTERNET**

**631940099 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA  
INTERNET**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

TIPO DE ESTABELECIMENTO  
**MATRIZ**

LOGRADOURO

**AV 13 DE MAIO, 1116**

COMPLEMENTO

**1804**

BAIRRO

**FÁTIMA**

CEP

**60040-530**

MUNICÍPIO

**FORTALEZA**

UF

**CE**

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

**SIMPLES NACIONAL ME-EPP**

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

**NÃO**

OPTANTE DO SIMEI

**NÃO**

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

**SIM**

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

**01/07/2007**

DATA DE CADASTRO NA SEFIN

**22/06/2007**

**EMITIDO VIA INTERNET EM 30/04/2019 ÀS 09:42:24**

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

## FIX – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME SÉTIMO (7º.) ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **SALOMÃO ROCHA LANDIM**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza – CE, nascido em 28 de maio de 1983, RG nº 91002112799 SSP-CE, CPF nº 954.636.903-91 e **MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 11/07/1981, portadora da cédula de identidade RG nº 97028066173 SSP-CE e CPF Nº 662.349.053-15, ambos residentes e domiciliados na Rua Monsenhor Otavio de Castro, no. 863, apto,403, bairro de Fátima – Fortaleza - Ceará, CEP. 60.050-150, únicos componentes da sociedade limitada, que gira nesta praça sob a denominação comercial de **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME -**, estabelecida nesta Capital, sita na Avenida Senador Virgílio Távora, no. 1901, sala 707, bairro Aldeota – CEP. 60.170-079, inscrita no CNPJ sob o no. 08.789.643/0001-78 e com contrato social devidamente arquivado na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC - sob o no. 23201.137.738 pôr despacho de 20/03/2007 e alterado pelo último aditivo de no. 5034849 por despacho de 29/11/2017, resolvem reformular e consolidar o seu contrato social, para adaptá-lo ao novo Código Civil, Lei no. 10.406/2002, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA** - A sociedade que tem sua sede sita na Avenida Senador Virgílio Távora, no. 1901, sala 707, bairro Aldeota – Fortaleza- Ceará – CEP. 60.170-079, fica **TRANSFERIDA para Avenida Treze de Maio, nº 1116, sala 1804, bairro Fatima – Fortaleza- Ceará – CEP. 60.040-530;**

**SEGUNDA** - O Capital Social será de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) será aumentado para R\$ 100.00,00 ( CEM MIL REAIS), sendo integralizado em moedas corrente do País neste ato, pelo sócio **SALOMÃO ROCHA LANDIM**, no valor de R\$ 99.000,00 ( SESSENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS) e pela sócia **MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES** no valor de R\$ 700,00 ( SETECENTOS REAIS), dividido em 100.000 (CEM MIL ) quotas de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
SALOMÃO ROCHA LANDIM	99.000	99	99.000,00
MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES	1.000	01	1.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

**FIX – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME**  
**SÉTIMO (7º.) ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
SALOMÃO ROCHA LANDIM	100.000	99	100.000,00
MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES	1.000	01	1.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

**QUINTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SEXTA** - A administração e o uso da razão social nos negócios sociais da sociedade caberá exclusiva e individualmente ao sócio **SALOMÃO ROCHA LANDIM**, qualificado no preâmbulo, que assinará isoladamente, diretamente ou através de procuradores, com poderes para a prática dos atos necessários à administração da sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele e fazer uso da razão social.

**SÉTIMA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

**NONA** - A título de Pró - Labore somente o sócio **SALOMÃO ROCHA LANDIM**, terá direito a uma retirada mensal de acordo com o regulamento do imposto de renda;

**DÉCIMA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Os herdeiros do "de Cujus" receberão todos os seus haveres até o balanço especial em dez (10) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após sessenta (60) dias da data do Balanço Especial;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA PRIMEIRA** - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar ao outro, pôr escrito, com antecedência de sessenta (60) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula décima;



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5240899 em 21/02/2019 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME, Nire 23201137738 e protocolo 190507802 - 20/02/2019. Autenticação: 7211A6811E2D055FB2F7811239F58693997B40. Lenira Cardoso de Alencar Soraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 19/050.780-2 e o código de segurança 1KhK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Soraine - Secretária-Geral.

pág. 5/6

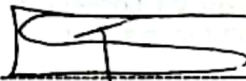


# FIX – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME SÉTIMO (7º.) ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

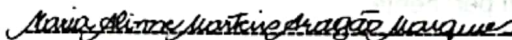
**DECLARAÇÃO** - O Administrador **SALOMÃO ROCHA LANDIM**, declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, pôr estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em via única vias de igual forma, sendo que a primeira via destinada a registro e arquivo na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC.

Fortaleza - CE., 19 de fevereiro de 2019.



SALOMÃO ROCHA LANDIM  
CPF Nº 954.636.903-91



MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES  
CPF Nº 662.349.053-15



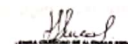
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5240899  
EM 21/02/2019.

FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME

Protocolo: 19/050.780-2



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5240899 em 21/02/2019 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME, Nire 23201137738 e protocolo 190507802 - 20/02/2019. Autenticação: 7211A6811E2D055FB2F7811239F58693997840. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/050.780-2 e o código de segurança 1KhK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



pág. 6/6

Nire: (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23201137738

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2000092747

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO    CÔDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	223			BALANCO

**FORTALEZA**  
Local

**21 Abril 2020**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO COLEGIADA

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5412718 em 23/04/2020 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Nire 23201137738 e protocolo 200705768 - 21/04/2020. Autenticação: 9C836E6C22EDF67A9A93173853CA96821F6F3976. Lenira Cardoso da Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/070.576-8 e o código de segurança JTFE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Lenira Cardoso da Alencar Seraine - Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso da Alencar Seraine*  
LENIRA CARDOSO DA ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/070.576-8	CEE2000092747	21/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
954.636.903-91	SALOMAO ROCHA LANDIM

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5412718 em 23/04/2020 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , Nire 23201137738 e protocolo 200705768 - 21/04/2020. Autenticação: 9C836E6C22EDF67A9A93173853CA96821F6F3976. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/070.576-8 e o código de segurança JTFE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

# **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME**

Avenida 13 de Maio, no. 1116 Sala 1804 Fátima

Fortaleza - Ceará CEP. 60.040-530

CNPJ No. 08.789.643/0001-78

NIRE - 23201.137.738

## **BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31,12,2019**

<b>ATIVO</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
<b>CIRCULANTE</b>	R\$ 485.589,70	R\$ 452.194,52
<b>DISPONÍVEL</b>	R\$ 485.589,70	R\$ 452.194,52
Caixa	R\$ 485.589,70	R\$ 452.194,52
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	R\$ 485.589,70	R\$ 452.194,52

<b>PASSIVO</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
<b>CIRCULANTE</b>	R\$ 17.264,84	R\$ 11.774,92
Obrigs. Fiscais	R\$ 15.881,33	R\$ 9.284,43
Outras Obrigações	R\$ 1.383,51	R\$ 2.490,49
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	R\$ 468.324,86	R\$ 440.419,60
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Capital Integralizado	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
<b>RESERVAS</b>	R\$ 438.324,86	R\$ 410.419,60
Lucros Acumulados	R\$ 438.324,86	R\$ 410.419,60
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	R\$ 485.589,70	R\$ 452.194,52

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2019, TANTO NO ATIVO QUANTO NO PASSIVO EM R\$ 485.589,70 DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA A CONTABILIDADE, RESSALVANDO QUE A RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL, FICA RESTRITA APENAS AO ASPECTO TÉCNICO, VEZ QUE OPEROU COM ELEMENTOS DADOS E COMPROVANTES FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA/ENTIDADE, QUE SE RESPONSABILIZA PELA SUA EXATIDÃO, VERACIDADE E IDONEIDADE, E TRANSCRITO NO LIVRO DIÁRIO DE No. 06 À fl. 122/123.

FORTALEZA - CE., 31 DE DEZEMBRO 2019

SALOMÃO ROCHA LANDIM  
CPF No. 954,636,903-91

FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE CASTRO  
CONTADOR  
CRC 9.718 - CE  
CPF No. 256,424,723-72



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5412718 em 23/04/2020 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , Nire 23201137738 e protocolo 200705768 - 21/04/2020. Autenticação: 9C836E6C22EDF67A9A93173853CA96821F6F3976. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/070.576-8 e o código de segurança JTFE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/11

# **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME**

Avenida 13 de Maio, no. 1116 Sala 1804 Fátima

Fortaleza - Ceará CEP. 60.040-530

CNPJ No. 08.789.643/0001-78

NIRE - 23201.137.738

## **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2019**

	2019	2018
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>R\$ 950.723,53</b>	<b>R\$ 593.606,79</b>
RECEITAS S/SERVIÇOS	R\$ 950.723,53	R\$ 593.606,79
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>R\$ 950.723,53</b>	<b>R\$ 593.606,79</b>
DESPS./REC.OPERACIONAIS	R\$ (312.818,27)	R\$ (147.250,19)
DESPS.C/PESSOAL	R\$ (132.052,97)	R\$ (71.125,88)
DESPS.C/ADMINISTRATIVAS	R\$ (68.858,45)	R\$ (24.715,14)
DESPS. TRIBUTÁRIAS	R\$ (108.601,26)	R\$ (51.170,67)
DESPEAS FINANCEIRAS	R\$ (3.305,59)	R\$ (238,50)
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>	<b>R\$ 637.905,26</b>	<b>R\$ 446.356,60</b>

FORTALEZA - CE., 31 DE DEZEMBRO 2019

SALOMÃO ROCHA LANDIM  
CPF No. 954,636,903-91

FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE CASTRO  
CONTADOR  
CRC 9.718 - CE  
CPF No. 256,424,723-72



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5412718 em 23/04/2020 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Nire 23201137738 e protocolo 200705768 - 21/04/2020. Autenticação: 9C836E6C22EDF67A9A93173853CA96821F6F3976. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/070.576-8 e o código de segurança JTFE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine

pág. 4/11

# FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME

Avenida 13 de Maio, no. 1116 Sala 1804 Fátima

Fortaleza - Ceará CEP. 60.040-530

CNPJ No. 08.789.643/0001-78

NIRE - 23201.137.738

## NOTAS EXPLICATIVAS

### Nota 2 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, as quais abrangem a Legislação Societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC), como também em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC 1418/12.

SALOMÃO ROCHA LANDIM  
CPF No. 954,636,903-91

FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE CASTRO  
CONTADOR  
CRC 9.718 - CE  
CPF No. 256,424,723-72



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5412718 em 23/04/2020 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Nire 23201137738 e protocolo 200705768 - 21/04/2020. Autenticação: 9C836E6C22EDF67A9A93173853CA96821F6F3976. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/070.576-8 e o código de segurança JTFE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/11

# **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME**

Avenida 13 de Maio, no. 1116 Sala 1804 Fátima

Fortaleza - Ceará CEP. 60.040-530

CNPJ No. 08.789.643/0001-78

NIRE - 23201.137.738

<b>DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>MOVIMENTAÇÃO</b>	<b>Capital Realizado</b>	<b>Reservas e Lucros/prej. Acumulados</b>	<b>TOTAL DO PL</b>
Saldo em 31/12/2018	30.000,00	410.419,60	440.419,60
(+/-) Ajustes de Exerc. Anter.	-	-	-
Aumento de Capital	-	-	-
Lucro/prej. Líquido do Exercício	-	637.905,26	637.905,26
Propostas da Administração de Destinação do Lucro			
(-) Reserva Legal	-	-	-
(-) Reserva Estatutária	-	-	-
(-) Reserva de Contingência	-	-	-
(-) Reserva Orçamentária	-	-	-
(-) Reserva de Lucro	-	-	-
(-) Distribuição de Lucros	-	(610.000,00)	(610.000,00)
Saldo em 31/12/2019	30.000,00	438.324,86	468.324,86

FORTALEZA - CE., 31 DE DEZEMBRO 2019

SALOMÃO ROCHA LANDIM  
CPF No. 954,636,903-91

FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE CASTRO  
CONTADOR  
CRC 9.718 - CE  
CPF No. 256,424,723-72



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5412718 em 23/04/2020 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Nire 23201137738 e protocolo 200705768 - 21/04/2020. Autenticação: 9C836E6C22EDF67A9A93173853CA96821F6F3976. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/070.576-8 e o código de segurança JTFE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/11

# **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME**

Avenida 13 de Maio, no. 1116 Sala 1804 Fátima

Fortaleza - Ceará CEP. 60.040-530

CNPJ No. 08.789.643/0001-78

NIRE - 23201.137.738

<b>DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA</b>	
<b>EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019</b>	
	<b>em Reals</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
Lucro Líquido do Exercício	637.905,26
<b>Ajuste por:</b>	
Aumento de Obrigações Fiscais	6.596,90
Aumento Outras Obrigações	(1.106,98)
Distribuição de Dividendos	(610.000,00)
<b>CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>33.395,18</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	
<b>CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>-</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	
Aumento de Capital	
<b>CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>-</b>
<b>AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>	<b>33.395,18</b>
<b>VARIAÇÃO DO DISPONÍVEL</b>	
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	452.194,52
Caixa e Equivalente de Caixa no fim do Período	485.589,70
<b>Variação das Contas CAIXA/BANCOS/EQUIVALENTES</b>	<b>33.395,18</b>

SALOMÃO ROCHA LANDIM  
CPF No. 954,636,903-91

FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE CASTRO  
CONTADOR  
CRC 9.718 - CE  
CPF No. 256,424,723-72



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5412718 em 23/04/2020 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Nire 23201137738 e protocolo 200705768 - 21/04/2020. Autenticação: 9C836E6C22EDF67A9A93173853CA96821F6F3976. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/070.576-8 e o código de segurança JTFE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/11



# FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME

Avenida 13 de Maio, no. 1116 Sala 1804 Fátima

Fortaleza - Ceará CEP. 60.040-530

CNPJ No. 08.789.643/0001-78

NIRE - 23201.137.738

ANALISE FINANCEIRO DO ANO DE 2019		
LG= AC+AR PC+PE	R\$ 485.589,70	LIQUIDEZ GERAL 28,13
	R\$ 17.264,84	
LC= DISPONÍVEL PC+PE	R\$ 485.589,70	LIQUIDEZ SECA 28,13
	R\$ 17.264,84	
SO= AT PC+PE	R\$ 485.589,70	SOLVÊNCIA 28,13
	R\$ 17.264,84	
LC= AC PC	R\$ 485.589,70	LIQUIDEZ CORRENTE 28,13
	R\$ 17.264,84	
ET= EXIGÍVEL TOTAL ATIVO TOTAL	17.264,84	ENDIVIDAMENTO TOTAL 0,04
	R\$ 485.589,70	
RCP= LUCRO/PREJ.LIQ PATRIMÔNIO LIQ.	R\$ 637.905,26	RETORNO CAPITAL 1,36
	R\$ 468.324,86	
RA = LUCRO/PREJ.LIQ ATIVO	R\$ 637.905,26	RENTABILIDADE ATIVO 1,31
	R\$ 485.589,70	

SALOMÃO ROCHA LANDIM  
CPF No. 954,636,903-91

FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE CASTRO  
CONTADOR  
CRC 9.718 - CE  
CPF No. 256,424,723-72



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5412718 em 23/04/2020 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, Nire 23201137738 e protocolo 200705768 - 21/04/2020. Autenticação: 9C836E6C22EDF67A9A93173B53CA96821F6F3976. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucac.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/070.576-8 e o código de segurança JTFE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 8/11



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/070.576-8	CEE2000092747	21/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
256.424.723-72	FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE CASTRO
954.636.903-91	SALOMAO ROCHA LANDIM

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5412718 em 23/04/2020 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Nire 23201137738 e protocolo 200705768 - 21/04/2020. Autenticação: 9C836E6C22EDF67A9A93173853CA96821F6F3976. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/070.576-8 e o código de segurança JTFE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 9/11



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, de NIRE 2320113773-8 e protocolado sob o número 20/070.576-8 em 21/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5412718, em 23/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
954.636.903-91	SALOMAO ROCHA LANDIM

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
954.636.903-91	SALOMAO ROCHA LANDIM
256.424.723-72	FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE CASTRO

Fortaleza, Quinta-feira, 23 de Abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 23/04/2020, às 15:17 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 20/070.576-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Quinta-feira, 23 de Abril de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5412718 em 23/04/2020 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , Nire 23201137738 e protocolo 200705768 - 21/04/2020. Autenticação: 9C836E6C22EDF67A9A93173853CA96821F6F3976. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/070.576-8 e o código de segurança JTFE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

01/12/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME**  
**CNPJ: 08.789.643/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 21:04:11 do dia 01/12/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/05/2021.  
Código de controle da certidão: **53AA.FE9D.B92F.22C8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.789.643/0001-78  
Certidão nº: 31771851/2020  
Expedição: 01/12/2020, às 21:06:16  
Validade: 29/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.789.643/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

01/02/2021

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 202101031145**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.379.083-1
CNPJ / CPF: 08.789.643/0001-78
RAZÃO SOCIAL: FIX COMERCIO DE PRODUTOS E PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMAT

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 01/02/2021 ÀS 14:17:25**  
**VÁLIDA ATÉ 02/04/2021**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

24/02/2021

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.789.643/0001-78  
**Razão Social:** FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME  
**Endereço:** AV TREZE DE MAIO 1116 1804 / FATIMA / FORTALEZA / CE / 60040-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2021 a 16/03/2021

**Certificação Número:** 2021021502072532294868

Informação obtida em 24/02/2021 14:12:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



---

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**


---

**Certidão Nº 2021/54637**

**CPF/CNPJ:** 08.789.643/0001-78

**Nome ou Razão Social:** FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME

**Endereço:** AV 13 DE MAIO 1116 1804 FÁTIMA CEP 60040-530

 Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

**Fortaleza, 26 de Fevereiro de 2021 (15:49:24)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 27/05/2021**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA**

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME - ME, CNPJ nº 08.789.643/0001-78.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**Fortaleza, Segunda-feira, 1 de Março de 2021 às 17:59:45**

**Observações:**

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.